



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 118/2023 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de Edital de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o Projeto de Extensão NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS, PCIU - Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS - e CanteMus - laboratório da voz.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas no primeiro semestre de 2023. Serão ofertadas vagas para aprendizado musical conforme as modalidades descritas abaixo:

1.1.1. Instrumentos de Cordas:

- Violino

| INSTRUMENTO                   | DIAS/HORÁRIOS                        | LOCAL  | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA            |
|-------------------------------|--------------------------------------|--|-----------------|---|
| Violino - Turma iniciante     | Segundas - feiras das 14h30 às 15h30 | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 5               | Idade a partir de 10 anos e possuir o instrumento |
| Violino - Turma intermediária | Segundas - feiras das 15h30 às 16h30 | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 10              | Idade a partir de 10 anos e possuir o instrumento |

- Ensino coletivo de cordas (iniciantes)

| INSTRUMENTO | DIAS/HORÁRIOS                   | LOCAL  | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA            |
|-------------|---------------------------------|--|-----------------|---|
| Violino     | Quartas-feiras das 20h40 às 22h | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 10              | Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento |
| Viola       | Quartas-feiras das 20h40 às 22h | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 4               | Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento |
| Violoncelo  | Quartas-feiras das 20h40 às 22h | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 4               | Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento |
| Contrabaixo | Quartas-feiras das 20h40 às 22h | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 2               | Idade a partir de 12 anos                         |

- Violão

| INSTRUMENTO                          | DIAS/HORÁRIOS            | LOCAL  | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA  |
|--------------------------------------|--------------------------|--|-----------------|---|
| Violão para iniciantes - Turma UnAPI | Sábados das 8h30 às 9h45 | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 15              | Idade igual ou superior a 60 anos (completos ou a completar até o dia 31/12/2023) e possuir o instrumento |

1.1.2. Instrumentos de sopros:

| INSTRUMENTO  | DIAS/HORÁRIOS                 | LOCAL  | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA            |
|--------------|-------------------------------|--|-----------------|---|
| Flauta- doce | Sábados das 10h30 às 11h30    | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 8               | Idade de 12 a 16 anos e possuir o instrumento     |
| Oboé         | Quartas-feiras 20h40 às 21h40 | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 5               | Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento |

1.1.3. Percussão:

- Ensino coletivo de percussão (iniciantes)

| INSTRUMENTO         | DIAS/HORÁRIOS                     | LOCAL  | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA                |
|---------------------|-----------------------------------|--|-----------------|---|
| Percussão (turma 1) | Terças-feiras das 21h40 às 22h40  | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 4               | Idade a partir de 12 anos e possuir baquetas de caixa |
| Percussão (turma 2) | Quartas-feiras das 21h40 às 22h40 | Teatro do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 6               | Idade a partir de 12 anos e possuir baquetas de caixa |

1.1.4. Teoria Musical:

| MODALIDADE | DIAS/HORÁRIOS | LOCAL | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA |
|------------|---------------|-------|-----------------|--|
|------------|---------------|-------|-----------------|--|



|                             |                          |  |    |                           |
|-----------------------------|--------------------------|--|----|---------------------------|
| Introdução a Teoria Musical | Sábados das 8h30 às 9h45 | Prédio do Curso de Música, <a href="https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6">https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6</a> | 10 | Idade a partir de 16 anos |
|-----------------------------|--------------------------|--|----|---------------------------|

#### 1.1.5. Coros

- PCIU!New

| MODALIDADE                  | DIAS/HORÁRIOS         | LOCAL                | NÚMERO DE VAGAS | EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA   |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|--|
| PCIU!New ( <i>on-line</i> ) | Quintas-feiras às 19h | Aulas <i>on-line</i> | 21              | Crianças com idade de 7 a 12 anos e possuir um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet |

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas 104 (oitenta e três) vagas neste Edital.

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

2.3. As atividades serão coordenadas por professores do Curso de Música da UFMS e as aulas ministradas por bolsistas do Curso de Música da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Será cobrada taxa única de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Guia de Recolhimento da União.

2.4.1. Não será cobrada taxa de matrícula nas seguintes situações:

a) inscritos na turma de Violão iniciantes da UnAPI (Universidade Aberta à Pessoa Idosa); e

b) inscritos na turma de Coro PCIU!New (*on-line*)

2.5. Não haverá cobrança de mensalidades.

## 3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

| ETAPA                          | DATA                     |
|--------------------------------|--------------------------|
| Período de matrícula de alunos | 11 a 13 de abril de 2023 |
| Divulgação dos matriculados    | 19 de abril de 2023      |
| Início das aulas               | 17 de abril de 2023      |
| Término das aulas              | 3 de julho de 2023       |

#### 4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir das 8h do dia 11 de abril 2023 e será encerrado às 23h59 do dia 13 de abril 2023, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via pelo link <https://proece.ufms.br/escolademusica/>

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante preenchimento e o envio do formulário.

4.1.2. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar o Termo de Compromisso do Responsável.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento e desistência da matrícula.

4.2.2. A taxa de matrícula (paga via GRU) somente será devolvida nos casos em que a ordem de inscrição do candidato exceder o número de vagas previstas para a modalidade escolhida.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula do aluno implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DO LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos Prédios do Curso de Música da UFMS, <https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6>.

5.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

5.3. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

5.4. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

5.4.1. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail [emusica.faalc@ufms.br](mailto:emusica.faalc@ufms.br).

5.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovados em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

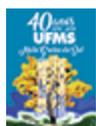
6.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

6.2. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [emusica.faalc@ufms.br](mailto:emusica.faalc@ufms.br).

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Presidente de Conselho**, em 10/04/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3982328** e o código CRC **267EEBBE**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90

SEI nº 3982328

